

Lei nº 915 de 23 de Janeiro de 1974.

Que abra crédito especial no CR. 2
60.000 00 para atender despesa com cons-
trução de muros de arrimo e de fecho.

ARTUR HENRI, Prefeito Municipal da Piedad, Estado de São
Paulo, e t c

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

Faz saber que a Câmara Municipal da Piedad decreta e ele
promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedad autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR. \$60.000 00
(sessenta mil cruzeiros) para atender despesa com a
construção de muros de arrimo e de fecho do prédio dos
Correios e Telégrafos, em construção nesta cidade.

Artigo 2º - Para atender a despesa constante do artigo 1º serão
utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro
do exercício de 1973.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedad, em 23 de Janeiro de
1974.

ARTUR HENRI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FALCO DA PAIXÃO

Director Geral